SENTENÇA

Processo n°: **0004250-03.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Anulação de Débito Fiscal

Exequente: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Executado: José Ricardo Alonso Zeraik

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **"Fazenda Pública do Estado de São Paulo** em face do (a) **José Ricardo Alonso Zeraik**.

Defiro o levantamento, em favor da FESP, do valor depositado às fls. 12 . Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 12 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA